



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.361, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 51.422,69.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 51.422,69 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais, sessenta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD	
06	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0191	Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	
1640	Devolução Projeto Emancipar	
4.4.3.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 50.228,49
4.4.3.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições – contrapartida	R\$ 1.194,20

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirão de recurso o saldo e os rendimentos auferidos depositados em conta corrente, no valor de R\$ 50.228,49 (cinquenta mil, duzentos e vinte e oito reais, quarenta e nove centavos), referentes ao Termo de Adesão 1613/2009 – PEAS e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.9.99.00.00.00.00 – 410, no valor de R\$ 1.194,20 (um mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 9 de dezembro de 2010.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES